

# DIÁRIO DO EXECUTIVO

## GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 40.492, DE 30 DE JULHO DE 1962

Dá denominação a estabelecimento de ensino

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que o saudoso e prestante cidadão Elias Nechar, foi um dos que mais lutaram para o incremento do Artesanato em Catanduva, inclusive idealizando na Cadeia Pública a instalação de um artesanato para os presos, que está em franco funcionamento sob a denominação de "Artesanato Dr. Lyra";

Considerando outrossim, que Elias Nechar sempre lutou pelo progresso da cidade de Catanduva;

Considerando ainda que toda Catanduva sente a falta desse cidadão, tão prematuramente roubado à vida;

Considerando afinal, que a este homem muito deve Catanduva, principalmente no setor industrial,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Escola Industrial "Elias Nechar", a Escola Artesanal de Catanduva.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de Julho de 1962.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ — Vice-Governador em Exercício  
Nilton Borges dos Reis

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de Julho de 1962.

Fioravante Zampol — Diretor Geral

DECRETO N. 40.493, DE 30 DE JULHO DE 1962

Dá denominação a estabelecimento de ensino

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Professora Ludovina Credidio Peixoto", o Grupo Escolar do Instituto dos Bancários, da Capital, subordinado à 2.ª Delegacia de Ensino Elementar.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de Julho de 1962.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ — Vice-Governador em Exercício  
Nilton Borges dos Reis

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de Julho de 1962.

Fioravante Zampol — Diretor Geral

DECRETO N. 40.494, DE 30 DE JULHO DE 1962

Dá denominação a estabelecimento de ensino

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Cristo Rei", o Ginásio Estadual do Tatuapé, na Capital.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de Julho de 1962.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ — Vice-Governador em Exercício  
Nilton Borges dos Reis

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de Julho de 1962.

Fioravante Zampol — Diretor Geral

DECRETO N. 40.495, DE 30 DE JULHO DE 1962

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas ao Poder Legislativo.

SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

VERBA N. 3

Pessoal

8.00.1	1	— Pessoal Variável	
	10	— Extranumerários	
	100	— Contratados	320.000,00
	106	— Salário-família	300.000,00
	11	— Vantagens diversas	
	117	— Adicional por tempo de serviço	330.000,00

VERBA N. 4

Material e Serviços

8.00.4	4	— Despesas Diversas	
	40	— Gastos gerais	
	403	— Serviços de limpeza	2.500.000,00
			<u>3.500.000,00</u>

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, verba, código e dependências nele mencionados, as seguintes dotações:

SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

VERBA N. 3

Pessoal

8.00.1	1	— Pessoal Variável	
	10	— Extranumerários	
	101	— Mensalistas	1.000.000,00

VERBA N. 4

Material e Serviços

8.00.4	4	— Despesas Diversas	
	42	— Serviços de conservação e manutenção	

427	— Próprios do Estado	2.500.000,00
		<u>3.500.000,00</u>

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 30 de julho de 1962.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ  
Vice-Governador, em exercício  
Luciano Vasconcelos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de julho de 1962.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N. 40.496, DE 30 DE JULHO DE 1962

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros), as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas, atribuídas ao Tribunal de Contas do Estado:

Cr\$

VERBA N. 6

Material e Serviços

8.07.4	4	— Despesas Diversas	
	40	— Gastos gerais	
	403	— Serviços de limpeza	120.000,00
	41	— Utilidades contratuais	
	410	— Gás, telefone e energia elétrica	300.000,00
		Total das Suplementações	<u>420.000,00</u>

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas, no mesmo orçamento, verba e código nele mencionados, as seguintes dotações:

Cr\$

VERBA N. 6

Material e Serviços

8.07.0	4	— Despesas Diversas	
	40	— Gastos gerais	
	404	— Jornais, radiodifusão, publicações e encadernações	50.000,00
	41	— Utilidades contratuais	
	411	— Aluguéis de imóveis	220.000,00
	44	— Estimulos e fomento em geral	
	444	— Custeio de cursos especializados	120.000,00
	48	— Assistência e previdência social	
	483	— Socorros clínicos, farmacêuticos e funerários	30.000,00
		Total das Reduções	<u>420.000,00</u>

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 30 de julho de 1962

JOSE PORPHYRIO DA PAZ  
Vice-Governador, em exercício  
Luciano Vasconcelos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de julho de 1962.

Fioravante Zampol  
Diretor Geral

DECRETO N. 40.497, DE 30 DE JULHO DE 1962

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 3.650.116,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil, cento e dezesseis cruzeiros) as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura:

Cr\$

GABINETE DO SECRETÁRIO

VERBA N. 228

Pessoal

8.04.0	0	— Pessoal Fixo	
	05	— Gratificações	
	056	— De representação de Gabinete	110.000,00
	09	— Representação	
	090	— Representação	36.000,00
8.04.0	1	— Pessoal Variável	
	15	— Gratificações	
	156	— De representação de Gabinete	150.000,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VERBA N. 232

Pessoal

8.50.0	0	— Pessoal Fixo	
	05	— Gratificações	
	054	— De representação	185.728,00
	058	— Pró-labore	25.000,00

DIRETORIA DE PUBLICIDADE AGRÍCOLA

VERBA N. 234

Pessoal

8.57.1	1	— Pessoal Variável	
	10	— Extranumerários	
	106	— Salário-família	72.000,00

DEPARTAMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

VERBA N. 242

Pessoal

8.52.1	1	— Pessoal Variável	
	10	— Extranumerários	
	115	— Tempo Integral	806.000,00

DEPARTAMENTO DE ZOOLOGIA

VERBA N. 247

8.52.3	2	— Material Permanente	
--------	---	-----------------------	--